ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2018

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (14-03-2018), às dez horas, na sala da Secretaria de Finanças e Planejamento, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações (CPL), designada pela Portaria n° 8.237, de 07 de março de 2018, tendo como membros os servidores: Adilson Hirsch, Agente Administrativo Auxiliar, Jair Vitalis, Agente Administrativo e Sandra Lisane Wegner Neumann, Agente Administrativo Auxiliar, presidido pelo primeiro, para julgamento dos envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes referente a licitação modalidade Concorrência nº 004/2018, do tipo menor preço global por item, referente a **reconstrução de 04 pontes em localidades do interior do Município de Sinimbu, conforme especificações técnicas do projeto básico, Anexo deste edital,** atingidas pelo evento: enxurrada-COBRADE-12.200, ocorrido em 30/05/2017, com reconhecimento de situação de emergência por meio da publicação da portaria nº 75 de 12 de junho de 2017, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, vinculada ao Ministério da Integração Nacional, protocolo/processo n° REC-RS-4320677-20170620-01 e protocolo vinculado nº RS-F-4320677-12200-20170530, via sistema S2iD pelo portal web: s2id.mi.gov.br, **QUE ENTRE SI FAZEM MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E O MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS**. Para a presente licitação foi emitido o Edital da Concorrência nº 004/2018, sendo que o aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado, em jornal diário de grande circulação no estado e na região, assim como na imprensa oficial local, conforme preconiza a legislação. O mesmo também foi disponibilizado no site institucional www.sinimbu.rs.gov.br sendo que qualquer interessado poderia retirá-lo. Os envelopes de habilitação foram abertos e repassados aos presentes para conferência, análise e rubrica da documentação: o envelope da habilitação da empresa CONCRETO E PRE MOLDADOS PALMEIRA LTDA, possui 152 folhas, numeradas de 224 a 375; o envelope de habilitação da empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., possui 102 folhas, numeradas de 376 a 477; o envelope de habilitação da empresa ARTEBASE CONSTRUTORA LTDA possuiu 084 folhas, numeradas de 478 a 561; o envelope de habilitação da empresa

ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP, possui 081 folhas, numeradas de 562 a 642; o envelope de habilitação da empresa TRILHA ENGENHARIA LTDA, possui 044 folhas, numeradas de 643 a 686. Dando seguimento, a Comissão encaminhou o processo através do memorando nº 002/2018 de 23-02-2018, para setor de engenharia para avaliação da capacidade técnica que após análise emitiu o parecer ENG 012/2018, recebido em 12-03-2018 e memorando nº 003/2018 de 23/02/2018 para o setor de contabilidade para avaliação dos índices econômico financeiro que emitiu parecer através do memorando 005/2018, recebido em 28/02/2018. De posse desta documentação e em conformidade com o disposto no Edital de Concorrência sob nº 004/2018, a Comissão Permanente de Licitação julga **HABILITADAS** as seguintes empresas: A licitante **Artebase Construtora Ltda** apresentou certidões que comprovam a execução de pontes com quantitativos similares ao Lote 01 estando, desta forma, habilitada para participação nas demais etapas da Concorrência nos **Lotes 1, 2, 3 e 4**. A licitante **Concreto e Pré-Moldados Palmeira Ltda** apresentou certidões que comprovam a execução de pontes com quantitativos similares e superiores ao Lote 01 estando, desta forma, habilitada para participação nas demais etapas da Concorrência nos **Lotes 1, 2, 3 e 4**. A licitante **Traçado Construções e Serviços Ltda** apresentou certidões que comprovam a execução de pontes com quantitativos similares e superiores ao Lote 01 estando, desta forma, habilitada para participação nas demais etapas da Concorrência nos **Lotes 1, 2, 3 e 4**. A licitante **Zanco Construtora Ltda** apresentou certidões que comprovam a execução de pontes com quantitativos similares e superiores ao Lote 02, porém inferiores ao Lote 01 estando, desta forma, habilitada para participação nas demais etapas da Concorrência nos **Lotes 2, 3 e 4**. A licitante **Trilha Engenharia Ltda** apresentou certidões que comprovam a execução de pontes com quantitativos similares e superiores ao Lote 02, porém inferiores ao Lote 01 estando, desta forma, habilitada para participação nas demais etapas da Concorrência nos **Lotes 2, 3 e 4**. Comunica que o resultado da habilitação será divulgado na imprensa oficial do Município e disponibilizado no site institucional do município no endereço eletrônico www.sinimbu.rs.gov.br assim como será encaminhando e-mail às licitantes participantes com cópia da ata para início

da contagem do **prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis assim como para contrarrazoar no mesmo prazo após recebimento de recurso** referente a esta fase, a partir da publicação do resultado da mesma na imprensa oficial do município, conforme art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Caso as empresas tenham interesse em abrir mão da fase recursal desta deverá ser feita de forma expressa. Os documentos estão digitalizados e disponibilizados no site do município. Os envelopes das propostas encontram-se dispostos dentro de um envelope único, fechado, lacrado e assinado no fecho pelos participantes e pela Comissão Permanente de Licitações (CPL) até o final desta fase. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

ADILSON HIRSCH
Agente Administrativo Auxiliar

SANDRA L. W. NEUMANN
Agente Administrativo Auxiliar

JAIR VITALIS
Agente Administrativo